



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4339

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 30/08/1993

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 30/93, de 30/08/1993. Considera de utilidade pública o "Grupo de Produtores da Região de Eduardos", o "Projeto Comunitário Nova Vida", a "Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pradinho", a "Associação Unida de Rio da Serra" e a "Sociedade Rural de Cachoeira do Bananal". (Sob a indicação dos vereadores Ademar de Barros Bicalho, Antônio Carlos Câmara e Ubaldo Ferreira Gonçalves).

Controle Interno – Caixa: 13.2 **Posição:** 09 **Número de folhas:** 12

RESOLUÇÃO nº 30/93,

Espécie: PR
Categoria: Utilidade pública
Cl. 43.2
Págin.: 03
Nº fol.: 63



DE 30.08.93

Câmara Municipal de Montes Claros

--

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considera de Utilidade Pública o Grupo de Produtores da Região de Eduardos, o Projeto Comunitário Nova Vida, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pradinho, a Associação Unida de Rio da Serra e a

Sociedade Rural de Cachoeira do Bananal.

MOVIMENTO

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 30/93

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo relacionadas, sediadas neste Município :

- GRUPO DE PRODUTORES DA REGIÃO DE EDUARDOS , sediada na localidade rural de Eduardos ;
- PROJETO COMUNITÁRIO NOVA VIDA, sediado à Avenida João XXIII, nº 2015 ;
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PRADINHO, sediada na localidade rural de nominada Fazenda Pradinho ;
- ASSOCIAÇÃO UNIDA DE RIO DA SERRA, sediada na localidade rural de Rio da Serra ;
- SOCIEDADE RURAL DE CACHOEIRA DO BANANAL, sediada na localidade rural de Cachoeira do Bananal .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 30 de agosto de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Justaquio Gomes
1º Secretário

*Ass
missões*



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 12

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PRADINHO, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sediada na localidade rural denominada Fazenda Pradinho, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de agosto de 1993

[Signature]
VEREADOR
Antônio Carlos Câmara



INDICAÇÃO N.
L'herl. carvalho



*ÀS COMISSÕES
Almo JAXO B*



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 14

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública o PROJETO COMUNITÁRIO NOVA VIDA, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Avenida João XXIII, nº 2015, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 12 de agosto de 1993

VEREADOR

Ademar Bicalho

Ademar Bicalho



E legal - constante

de Montanaro

J. J. J.

às Comissões



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 04

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE PRODUTORES DA REGIÃO DOS EDUARDOS, ENTIDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUIDA, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SÉDE NA LOCALIDADE DE EDUARDOS, CONFORME COPIA DOS SEUS ESTATUTOS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de agosto de 1993.

[Handwritten signature]
VEREADOR

UBALDO FERREIRA

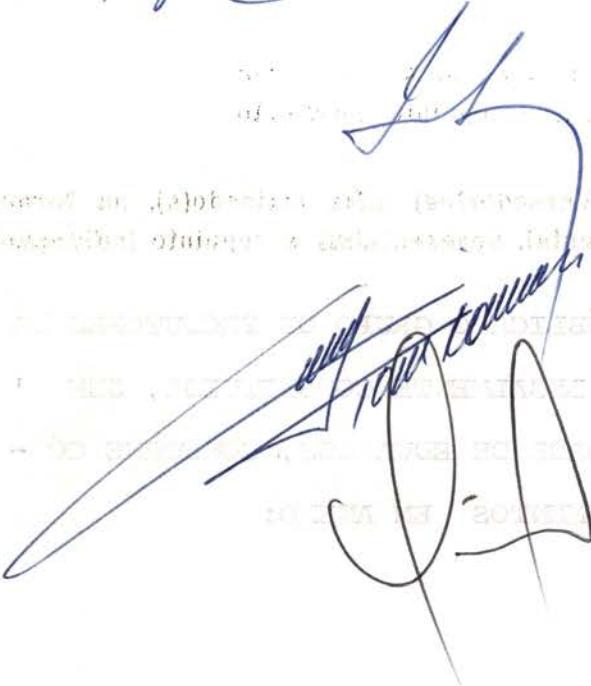
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação
e Notícias

EM ____ DE _____ DE 19____

PRESIDENTE

E' legal e lícito



*ÀS
COMISSOES*



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 27

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIDA
DE RIO DA SERRA, ENTIDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUIDA, SEM
FINS LUCRATIVOS, COM SÉDE NA LOCALIDADE RURAL DE RIO DA SERRA,
CONFORME CÓPIA DOS SEUS ESTATUTOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 24 de agosto de 19 93

J. A. O.
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Ley de Lavoro*

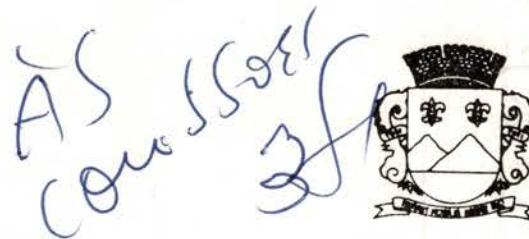
Lei de Previdência Social

EM _____ DE _____ DE 19_____

PRESIDENTE

E/ Presel e venturini INDICAÇÃO

Presel e venturini



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 03

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE RURAL DE CACHOEIRA DO BANANAL, SEM FINS LUCRATIVOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, CONFORME CÓPIA DOS SEUS ESTATUTOS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de agosto de 1993.

VEREADOR
UBALDO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE ~~HONORÁRIO~~
E JUSTIÇA
EM DE DE 19

PRESIDENTE

E legal e lícito

JH

Paulo Henrique